

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	6
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	6
Educação, Cultura e Esportes.....	7
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	7
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	8

### Atos da Prefeita

Decreto nº 114/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$1.183.500,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	964.839,20
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	218.660,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.183.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

#### 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2006 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00
1.06.182.0065.2251 - OBRAS PREVENTIVAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.000,00</b>

#### 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

#### 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENÇÃO, ADMIN. E BENEFICORIAS DA SECRETARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.000,00</b>

#### 130100 - SECRETARIA MUN DE LIMPEZA PUBL,PRACAS E JARDI

13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

#### 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>75.000,00</b>

#### 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	137.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>237.500,00</b>

#### 470100 - SECRETARIA MUNIC. DE RELACOES INSTITUCIONAIS

47010 - GABINETE DO SECRETARIO RELACOES INSTITUCIONAIS	
1.04.122.0067.2005 - APOIO ADMINISTRATIVO - RELACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>70.000,00</b>

#### 490100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E DEFESA SOCIAL

49010 - GABINETE DO SECRETARIO DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - PROMOÇÃO DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>61.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de maio de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1672366

#### Portaria Nº820/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13, **Michele Gomes Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Nutrição Clínica, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº939/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Janaina Manhães Pessanha Guedes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM CIEP Brizolão Municipalizado Francisco Portela, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº941/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Eliania Miranda Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1672281

#### Portaria nº 947/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por **CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA**.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida à ordem mandamental pelo Superior Tribunal de Justiça, Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0064325-62.2012.8.19.0014, para que a impetrante seja

nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Vista China - Sta Rosa II, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE, convocar e nomear CRISTIANE RIBEIRO PE-REIRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Vista China - Sta Rosa II .**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO**

**CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **AÇOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de Maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1672237

**Portaria Nº316/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Roberto dos Santos Loyola**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "B", **Simbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº546/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Evanilda Rangel Reis Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da EM João Carlos de Castro, Classificação "E", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº928/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 829/2013, que designou, **Ricardo Madeira Coelho de Azevedo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Geral, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar de 02/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº929/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Ricardo Madeira Coelho de Azevedo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Geral, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar de 02/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1671745

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01395/14 Uanderson Barreto de Souza  
01756/14 Paulo César Prudencio Azevedo  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 12/05/14

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1672242

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº202/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 04 de julho de 2013, em R\$ 3.200,53 (Três mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal do **SR. MÁRCIO ANTONIO GOMES CASTELLAR**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº2083, aposentado conforme Portaria nº2009/2013, de 01 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 04 de julho de 2013, com base no art.3º, da EMC nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.828,88	Hum mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 548,66	Quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 457,22	Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.
<b>Risco de vida:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 365,77	Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.200,53</b>	<b>Três mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº203/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 31 de outubro de 2013, em R\$ 3.274,35 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. SÔNIA FRANCISCA CHAGAS FILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº7708, aposentada conforme Portaria nº3128/2013, de 25 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 31 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.112,49</b>	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.

<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.274,35</b>	<b>Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº204/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 31 de outubro de 2013, em R\$ 3.274,35 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. MIRIAN TERRA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº6946, aposentada conforme Portaria nº3129/2013, de 25 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 31 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.112,49</b>	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.274,35</b>	<b>Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº205/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 19 de agosto de 2013, em R\$ 2.404,36 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. ROSEMARY DOS SANTOS FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº388, aposentada conforme Portaria nº2673/2013, de 15 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2013, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.658,19</b>	Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos.
--	---------------------	--



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 497,45	Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 248,72	Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.404,36</b>	<b>Dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº206/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 2.774,76(Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. REGINA HELENA MONTEIRO ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula nº11532, aposentada conforme Portaria nº3122/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.010,70</b>	Dois mil e dez reais e setenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 402,14	Quatrocentos e dois reais e quatorze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 60,32	Sessenta reais e trinta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 301,60	Trezentos e hum reais e sessenta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.774,76</b>	<b>Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº207/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 3.662,04 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. SILVIA LÚCIA DE SOUZA PORTO TAVARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "I", matrícula nº0272, aposentada conforme Portaria nº3118/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.219,43</b>	Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 665,82	Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e hum centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 443,88	Quatrocentos e quarenta e três reais oitenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.662,04</b>	<b>Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº208/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 19 de agosto de 2013, em R\$ 2.209,60(Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA ROZELIA ALVES RIBEIRO DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "G", matrícula nº7599, aposentada conforme Portaria nº2612/2013, de 07 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2013, com base no art. 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.578,29</b>	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.209,60</b>	<b>Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº209/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 29 de agosto de 2013, em R\$ 3.379,97 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. SILVANA ESTANISLAU ARANTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº6982, aposentada conforme Portaria nº2706/2013, de 19 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 29 de agosto de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.112,49</b>	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 422,49	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.379,97</b>	<b>Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº210/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 10 de abril de 2013, com efeito, a contar de 03.05.2012, data do **Laudo Médico**, em R\$ 3.509,75(Três mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal do **SR. JOCY PEREIRA DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº9781, aposentado conforme Portaria nº652/2013, de 22 de março de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2013, com base no artigo 40,§1º, CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.6ºA da EMC 70/2012 correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012	<b>R\$ 2.506,97</b>	Dois mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 501,39	Quinhentos e hum reais e trinta e nove centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 501,39	Quinhentos e hum reais e trinta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.509,75</b>	<b>Três mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº211/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 11 de outubro de 2013, em R\$ 1.790,78(Hum mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. JAIR PINHEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na Função de Agente de Oficina Mecânica I, matrícula nº3423, aposentado conforme Portaria nº3044/2013, de 08 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível V, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.085,33</b>	Hum mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por centos) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 379,86	Trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos.
<b>Periculosidade:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com §1º do art. 2º da Lei nº7.709, de 14 de abril de 2005.	R\$ 325,59	Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.790,78</b>	<b>Hum mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº212/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 01 de agosto de 2011, em R\$ 1.082,22(Hum mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), o provento mensal do **SR. CILO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº2535, aposentado conforme Portaria nº715/2011 de 27 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no artigo 3º,I, II e III e parágrafo único da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível "I, "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	<b>R\$ 618,42</b>	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 216,44	Duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 247,36	Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.082,22</b>	<b>Hum mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº213/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 11 de outubro de 2013, em R\$ 2.377,54(Dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. MÁRCIA REGINA PACHECO SOARES**, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, na Função de Técnica em Edi-



ficações, matrícula nº4469, aposentado conforme Portaria nº3042/2013, de 08 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de outubro de 2013, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível XI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.828,88</b>	Hum mil Oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por centos) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 548,66	Quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.377,54</b>	Dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº215/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 23 de julho de 2013, em R\$ 8.240,48(Oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. ARI MELO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Contador III, matrícula nº10063, aposentado conforme Portaria nº2446/2013, de 18 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 23 de julho de 2013, com base no artigo 6º, da EC nº 41/03 correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 3.370,48</b>	Três mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.011,14	Hum mil e onze reais e quatorze centavos.
<b>Produtividade:</b> De acordo com o artigo 1º,I e IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.858,86	Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.240,48</b>	<b>Oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº216/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro de 2011, com efeito, a contar de 21.06.2011, data do **Laudo Médico** em R\$ 2.079,35(Dois mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal do **SR. NILSON DA SILVA VIANA**, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na Função de Técnico em Mecânica, matrícula nº6836, aposentado conforme Portaria nº1118/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, e republicado em 08.02.2012 e 12.03.2013, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º; art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 6º. A da EMC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível XI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011	<b>R\$ 1.485,25</b>	Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (Vinte por centos) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,05	Duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 297,05	Duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.079,35</b>	<b>Dois mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº217/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 01 de março de 2012, em R\$ 9.571,05(Nove mil quinhentos e setenta e hum reais e cinco centavos), o provento mensal do **SR. CLÁUDIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº2882, aposentado conforme Portaria nº138/2012, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 01 de março de 2012, com base no artigo 3º,I,II,III e § único da EC nº 47/05 correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011	<b>R\$ 2.915,39</b>	Dois mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.020,38	Hum mil e vinte reais e trinta e oito centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.635,28	Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.571,05</b>	<b>Nove mil quinhentos e setenta e hum reais e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº218/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 26 de dezembro de 2012, em R\$ 14.946,00(Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do **SR. WALBER PESSANHA GOMES**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº3033, aposentado conforme Portaria nº1861/2012, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 26 de dezembro de 2012, com base no artigo 3º, da EMC nº 47/2005 correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 5.231,10	Cinco mil duzentos e trinta e hum reais e dez centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.922,68	Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos.
<b>Corte do Teto: Inconformidade com art.37, inciso XI da CF/88.</b>	R\$ 11.153,78	Onze mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº220/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 2.446,34(Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. LUCIANA VIVÓRIO SIMÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6186, aposentada conforme Portaria nº3105/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.578,29</b>	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.446,34</b>	<b>Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº221/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 01 de outubro de 2013, em R\$ 3.379,97(Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. NEUZA MONTEIRO PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº6949, aposentada conforme Portaria nº2957/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.112,49</b>	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.379,97</b>	<b>Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº222/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 16 de setembro de 2013, em R\$ 2.771,59 (Dois mil setecentos e setenta e hum reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES NETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor I - 16 horas - "I", matrícula nº5161, aposentada conforme Portaria nº2873/2013, de 10 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 16 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art. 40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.732,25</b>	Hum mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 433,06	Quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 346,45	Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.771,59</b>	<b>Dois mil setecentos e setenta e hum reais e cinquenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383



**PORTARIA Nº223/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10.04.2014, em R\$ 2.100,33 (Dois mil e cem reais e trinta e três centavos), com base no Parecer Jurídico nº758/2014, deferido em 27.05.2013 exarado no processo nº8953/2013, e Portaria de Concessão nº869/2014, de 07 de abril de 2014, publicado no Órgão oficial em 10.04.2014, a pensão mensal da SRª. LÚCIA HELENA PEREIRA GOMES, neste ato representada por sua irmã e curadora, ANA VIRGÍNIA PEREIRA GOMES, na condição de filha incapaz e inválida, do falecido funcionário MANOEL DE SOUSA GOMES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº0583, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, com efeito a contar do óbito em 03.01.2009, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º,73,74,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 2.100,33</b>	<b>Dois mil e cem reais e trinta e três centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº224/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10.04.2014, em R\$ 1.738,44 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com base no Parecer Jurídico nº753/2014, deferido em 27.03.2014 exarado no processo nº7885/2013, e Portaria de Concessão nº868/2014, de 07 de abril de 2014, publicado no Órgão oficial em 10.04.2014, a pensão mensal da SRª. PER ADA ADIDNAC PINTO MENEZES DA SILVEIRA, na condição de viúva do falecido funcionário CARLOS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVEIRA, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, na função de Guarda Civil Municipal-3ª categoria, matrícula nº13593, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, com efeito a contar do óbito em 31.10.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º,I,73,74,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 1.738,44</b>	<b>Hum mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE ABRIL DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº225/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de setembro de 2013, em R\$ 3.253,22 (Três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), o provento mensal da SRª. ANGELA NUNES DA SILVA CASTRO MOTTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº7061, aposentada conforme Portaria nº2850/2013, de 05 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.112,49</b>	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 9% (Nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 190,12	Cento e noventa reais e doze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.253,22</b>	<b>Três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE ABRIL DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº226/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 16 de setembro de 2013, em R\$ 2.765,92 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o provento mensal da SRª. MARIA CANDIDA BOTELHO NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "E", matrícula nº11473, aposentada conforme Portaria nº2800/2013, de 10 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 16 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "E" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.961,66</b>	Hum mil novecentos e sessenta e seis centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 294,24	Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 6% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 117,69	Cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 392,33	Trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.765,92</b>	<b>Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº227/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 01 de outubro de 2013, em R\$ 2.619,46 (Dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal da SRª. ISA HELENA RANGEL D'OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor I - 16 horas - "H", matrícula nº6927, aposentada conforme Portaria nº2960/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em

01 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art. 40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.689,99</b>	Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 253,49	Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 253,49	Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.619,46</b>	<b>Dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº228/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 2.243,55 (Dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª. VERA LÚCIA PESSANHA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 22 horas - "J", matrícula nº2480, aposentada conforme Portaria nº3123/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-22 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.495,71</b>	Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e hum centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 523,49	Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 224,35	Duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.243,55</b>	<b>Dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº229/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de setembro de 2013, em R\$ 2.162,25 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª. JOCELMA GOMES RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6125, aposentada conforme Portaria nº2854/2013, de 05 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.578,29</b>	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 12% (Doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 189,39	Cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.162,25</b>	<b>Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº230/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 28 de agosto de 2013, em R\$ 3.662,04 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), o provento mensal da SRª. SUELY DA CONCEIÇÃO ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "J", matrícula nº4429, aposentada conforme Portaria nº2707/2013, de 19 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 29 de agosto de 2013, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 2.219,43</b>	Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 665,82	Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e hum centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 443,88	Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.662,04</b>	<b>Três mil setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.**

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº231/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 01 de outubro de 2013, em R\$ 2.067,55 (Dois mil cento e sessenta e dois reais



e vinte e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA DO CARMO SILVA DIMAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6918, aposentada conforme Portaria nº2962/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.578,29</b>	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 394,57</b>	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 6% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 94,69</b>	Noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.067,55</b>	<b>Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº232/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 2.703,96(Dois mil setecentos e três reais e noventa e seis centavos), o provento mensal da **SRª. JOSELIA HENRIQUE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor I - 16 horas - "H", matrícula nº6928, aposentada conforme Portaria nº3125/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art. 40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.689,99</b>	Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 422,49</b>	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 253,49</b>	Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.
<b>Progressão:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09.	<b>R\$ 337,99</b>	Trezentos e trinta sete reais e noventa e nove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.703,96</b>	<b>Dois mil setecentos e três reais e noventa e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo nº 2014.115.000067-2-PA, referente à Dispensa de Licitação, no parecer técnico, e no parecer jurídico nº72.003/2014 emitido pela Procuradoria Jurídica e demais informações dos autos, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO OS PARECERES, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da Fundação Benedito Pereira Nunes, inscrita no CNPJ 28.964.252/0001-50, para realização de Processo Seletivo Simplificado, referente ao preenchimento de vagas temporárias na função de Médicos, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, com valor de R\$76.460,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.  
Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas  
(Publicado por omissão) Id: 1672239

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria F.M.S. Nº. 081/2014**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Manuel Correia Moreira, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5215172-7, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 1712/2014, entre **Sandro Regis Azevedo Barreto**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, fisioterapeuta, matrícula 25909 e **Sandro Cesar Said Mucci**, servidor público da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, fisioterapeuta, matrícula 21587.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Sandro Regis Azevedo Barreto**, fisioterapeuta, matrícula 25909, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2014 a 31/12/2014. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 08 DE MAIO DE 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira  
- **Presidente / FMS** - Id: 1672219

**Portaria F.M.S. Nº. 080/2014**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, Motorista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28678, Júlio Cesar Souza Simões, com efeito a contar de 25/04/2014. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 08 DE MAIO DE 2014.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira  
- **Presidente / FMS** - Id: 1672221

**PORTARIA Nº233/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 02 de setembro de 2013, em R\$ 1.541,58 (Hum mil quinhentos e quarenta e hum reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. JOÃO CARLOS DE SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Função de Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº1910, aposentado conforme Portaria nº2797/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 880,91</b>	Oitocentos e oitenta reais e noventa e hum centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 308,31</b>	Trezentos e oito reais e trinta e hum centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	<b>R\$ 352,36</b>	Trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.541,58</b>	<b>Hum mil quinhentos e quarenta e hum reais e cinquenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

**PORTARIA Nº289/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 11 de setembro de 2013, em R\$ 2.238,55(Dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o provento mensal do **SR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº4567, aposentado conforme Portaria nº2864/2013, de 06 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	<b>R\$ 1.658,19</b>	Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 580,36</b>	Quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.238,55</b>	<b>Dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1671891

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

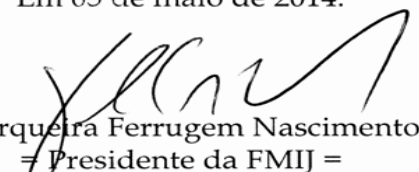
**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 009/2014, processo nº 2014.044.000042-9-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, **o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (Lâmpadas, tomadas, cabos, etc.), para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude**, às licitantes vencedoras do registro do Pregão em tela, a saber:

- NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, com registro nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67 e 74; RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com registro nos itens: 05, 29, 30, 65 e 66; UTC CONSTRUÇÕES LTDA, com registro nos itens: 06, 08, 09, 10, 15, 21, 25, 38, 45, 48, 52, 54, 62 e 72; SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA, com registro nos itens: 11, 12, 14, 17, 55, 69, 70 e 71 e RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com registro nos itens: 33, 39, 46, 57, 68 e 73.**

**Publique-se**

Em 05 de maio de 2014.

  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves  
= Presidente da FMIJ =

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves  
Presidente da F.M.I.J  
Matrícula: 24047

Id: 1672336



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

praticados no processo no. 2014.002.000031-9-PR, convite nº. 005/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para realização do Festival de Artes Marciais que será realizado na sede Fundação Municipal do Esporte, à licitante vencedora CONCENTRO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.591/0001-06, com o valor total de R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Em, 08 de maio de 2014.

**Andre Felipe Falbo Ferreira**  
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos

Id: 1672338

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital de Convocação - 224/2014**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000158061	0000098199	0000088069	0000090047	0000107649	0000159823
0000142442	0000015794	0000053253	0000069882	0000075103	0000119218	0000154020
0000017883	0000173785	0000065688	0000019131	0000146031	0000100285	0000151831
0000154821	0000088361	0000022735	0000135087	0000109803	0000124874	0000005333
0000187295	0000089241	0000117809	0000113523	0000192879	0000005356	0000010033
0000100443	0000101536	0000143056	0000076179	0000014666	0000036884	0000118564
0000127223	0000115906	0000150954	0000065069	0000109183	0000091717	0000030002
0000157568	0000074930	0000182938	0000077252	0000151398	0000075183	0000099831
0000096073	0000134706	0000123944	0000052220	0000073167	0000116760	0000087699
0000126202	0000118553	0000016970	0000057788	0000164730	0000139134	0000061219
0000120564	0000114775	0000068048	0000068134	0000077254	0000045461	0000035200
0000075850	0000067219	0000126288	0000051587	0000032896	0000097013	0000172122
0000183787	0000007540	0000138504	0000007542	0000035738	0000177073	0000127477
0000102915	0000035002	0000155770	0000080090	0000103059	0000040045	0000068637
0000036874	0000032215	0000117833	0000027523	0000041661	0000139079	0000006425
0000162658	0000032564	0000055781	0000101944	0000161447	0000021400	0000135313
0000050099	0000071265	0000192047	0000186251	0000027278	0000108725	0000019989
0000144531	0000007348	0000111831	0000165193	0000011941	0000099217	0000063835
0000145268	0000163404	0000144237	0000068231	0000129185	0000026809	0000124514
0000018468	0000019404	0000047593	0000049923	0000075524	0000164528	0000128160
0000112956	0000006012	0000095601	0000053273	0000030120	0000100768	0000023355
0000109581	0000163884	0000060414	0000151714	0000183514	0000161755	0000070084
0000019844	0000131766	0000107074	0000144389	0000154391	0000134359	0000132186
0000124269	0000082054	0000108306	0000121511	0000168074	0000014143	0000115770
0000031478	0000066759	0000064040	0000090547	0000086739	0000106411	0000007638
0000165054	0000025419	0000093619	0000079984	0000139266	0000015827	0000152263
0000062599	0000093278	0000150541	0000116791	0000033328	0000027903	0000124299
0000004435	0000073601	0000093498	0000014616	0000179761	0000174048	0000033800
0000091528	0000004553	0000100835	0000152481	0000183294	0000016295	0000058148
0000067750	0000068803	0000067159	0000134599	0000157226	0000190266	0000135476
0000085609	0000175853	0000074558	0000067232	0000142644	0000126487	0000152947
0000026900	0000075044	0000126261	0000117449	0000158820	0000106419	0000076306
0000006047	0000106354	0000162386	0000043676	0000175077	0000139113	0000129203
0000055254	0000046860	0000105812	0000174070	0000125674	0000110829	0000155150
0000142661	0000008988	0000091125	0000137616	0000041291	0000129222	0000066178
0000150948	0000126016	0000081925	0000171655	0000071567	0000059726	0000059562
0000107255	0000008929	0000117473	0000088647	0000138058	0000101771	0000060450
0000184972	0000110822	0000048341	0000062437	0000001006	0000066009	0000049180
0000005438	0000067275	0000070157	0000113936	0000068802	0000044095	0000006842
0000047033	0000058950	0000064378	0000176032	0000062862	0000096578	0000037205
0000053679	0000061174	0000098487	0000117175	0000106907	0000187076	0000110670
0000030642	0000006167	0000191550	0000139252	0000162494	0000053086	0000137643
0000155376	0000140611	0000031754	0000027177	0000184385	0000158380	0000092670

Id: 1671716



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICADO**

**Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.**

**- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -**

**Walter Jobe**  
**Secretário de Fazenda**

Id: 1668017

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 002/14**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica **ADIADA "SINE DIE"** a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2014, do tipo menor preço por lote:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de órtese e próteses (placas, parafusos, e próteses em liga especial em aço de cromo/cobalto) para Serviço de Cirurgia Ortopédica da Fundação Municipal de Saúde.**

**Motivo:** Inexistência de tempo hábil para responder à interposição impugnatória.

Campos dos Goytacazes, 12 de Maio de 2014.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 1672343

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO n.º 2014.019.000325-4-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATO Nº 039/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte terrestre (tipo van com 15 lugares e van de carga), incluindo condutor, para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**CONTRATADA:** J. GETE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ/MF sob o nº 30.110.290/0001-97  
Valor global: R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais)  
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses  
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2014.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1672311

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0176/2014**

**PROCESSO n.º 2014.105.000018-6-PR**

**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014**

**CONTRATADA:** POTENXIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 16.813.812/0001-96

**OBJETO:** Complementação da obra de reforma do Centro de Vivência e Aprendizagem - Rua Luís Grain - Parque Prazeres.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 368.898,77 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado.

**PRAZO DE CONTRATO:** 05(cinco) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/04/2014

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0178/2014**

**PROCESSO n.º 2014.105.000021-2-PR**

**TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**

**CONTRATADA:** WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 10.380.073/0001-00

**OBJETO:** Construção de quiosques e banheiros - Orla II - Beira Rio - Centro - Campos dos Goytacazes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 526.286,88 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado.

**PRAZO DE CONTRATO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2014

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0185/2014**

**PROCESSO n.º 2014.105.000033-4-PR**

**TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014**

**CONTRATADA:** EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA

Id: 1672339

CNPJ nº 05.293.658/0001-52

**OBJETO:** Obra de reforma e ampliação da Procuradoria e pintura das fachadas do CESEC - Rua Cel. Ponciano de A. Furtado/Avenida Nilo Peçanha - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.088.229,54 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado.

**PRAZO DE CONTRATO:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2014

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0177/2014**

**PROCESSO n.º 2014.105.000011-5-PR**

**concorrência pública nº 003/2014**

**CONTRATADA:** ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 14.475.215/0001-73

**OBJETO:** Obra de ampliação e reforma do Palácio da Cultura - Campos dos Goytacazes

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.739.912,96 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:**Parcelado.

**PRAZO DE CONTRATO:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2014

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014,

Id: 1672340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2013.105.000062-3-PR

Carta Convite nº 087/13

Contrato nº 357/13

Empresa Contratada: NEW BARRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 16.561.496/0001-02

**Objeto:** Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de reparos em imóvel alugado - atual Prédio da Postura, Rua Riachuelo, nº523 - Turf, sem reflexo financeiro.

**Prazo Aditivo:** 02 (dois) meses.

**Data da Assinatura:** 29/11/2013

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

*(publicado por omissão)*

Id: 1672341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2014**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 022/2014, discriminada abaixo:

**Objeto:** obra de ensaibramento nos trechos das estradas que ligam RJ de São Luiz de Mutuca a Chico Azevedo; Estrada de Muritiba que liga BR 101 a divisa com São Francisco; Estrada do Lobato que liga São Luiz de Mutuca a Constantino Paes e estrada que liga São Luiz de Mutuca a Muritiba - Campos dos Goytacazes.

**Valor Estimado:** R\$ 965.022,55 (novecentos e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 02 de junho de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, a partir do dia 17 de abril de 2014, no horário das 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2014**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 021/2014, discriminada abaixo:

**Objeto:** obra de colocação de alambrado no entorno da praça situada entre a Rua João Busquet e a Rua Cora de Alvarenga - Campos dos Goytacazes.

**Valor Estimado:** R\$ 175.249,90 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 30 de maio de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, a partir do dia 17 de abril de 2014, no horário das 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2014**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2014** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade na Rua Dr. Beda - Campos dos Goytacazes.

**2 - Valor Estimado dos Serviços:**

R\$ 15.187.527,07 (quinze milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 16 de junho de 2014 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, das 9h às 12h30min e das 14h às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1672339

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0069/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0380/2013, que nomeou **Ana Cristina Alpuin Miranda**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política I, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0070/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Renata Pessanha Falcão**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

-Presidente-

Id: 1672235

**PORTARIA Nº 0063/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0492/2013, que nomeou Nádia Cristina Pinto Vizinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 06 de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0064/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Thiago Netto Siqueira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 06 de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

-Presidente-

**PORTARIA Nº 0065/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0392/2013, que nomeou Levi Pessanha de Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político I, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0066/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0421/2013, que nomeou Luciana Candido Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0067/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Geiza Fernandes Gouvea**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

-Presidente-

**PORTARIA Nº 0068/2014**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Nilo Gomes Gonçalves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**EDSON BATISTA**

-Presidente-

Id: 1671898

